

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA – ES

INDICAÇÃO Nº 018/2026

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba/ES.

A Vereadora **Marli de Santa Maria**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria competente a **instalação da placa de regulamentação R-5A – Sentido Proibido, na Avenida Mário Andreazza**, no acesso em que atualmente encontra-se ausente a devida sinalização de contramão.

A placa existente foi retirada ou danificada e não foi reinstalada, deixando o local sem a sinalização obrigatória, o que tem levado motoristas a ingressarem na via em sentido proibido, aumentando significativamente o risco de acidentes e colocando em perigo condutores, ciclistas e pedestres.

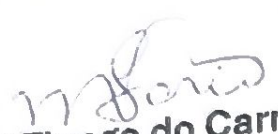
O ponto onde a placa deverá ser instalada localiza-se **próximo ao Quiosque Parada Obrigatória**, conforme demonstra a fotografia anexa.



17)
A sinalização requerida corresponde à Placa de Regulamentação R-5A – Sentido Proibido, prevista no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, sendo indispensável para orientar corretamente os usuários da via e garantir maior segurança no trânsito.

Diante da relevância da presente solicitação, espera-se o pronto atendimento por parte da Administração Municipal.

Sala das Sessões, Ibatiba/ES, 07 de agosto de 2026.


Marli Tiengo do Carmo Faria

Vereadora

Câmara Municipal de Ibatiba-ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350030003300350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Jaqueline Rodrigues Moreno** em 07/08/2026 17:45

Checksum: **372B0C2F7F41F965CF6C921F72BCAD07370CDAC54928589DD00A7E3B37012D60**

